



LEI Nº 937, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1994
AUTORIZA SUPLEMENTAR E REDUZIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar de até R\$18.100,00(DEZOITO MIL E CEM REAIS), a dotações do orçamento vigente, na forma abaixo especificada:

1.01 - CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE:1.01.01010012.01-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$1.200,00

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE:2.01.03070202.02-MANUT.DO GAB.DO PREFEITO
ELEMENTO:3.4.90.34-Publicidade e Propaganda - até R\$3.000,00

4.01 - DPTO DE PESSOAL E ADMIN.GERAL

ATIVIDADE:4.01.03070212.04-MANUT.DE PESSOAL E ADMIN.GERAL
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$2.000,00

5.01 - DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE:5.01.08421882.13-MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO:3.4.90.30-Material de Consumo - até R\$1.000,00
PROJETO:5.01.08472391.06-AQUIS.VEÍCULOS P/TRANSP.ESCOLAR
ELEMENTO:4.5.90.52-Equip.e Material Permanente - até R\$2.000,00
ATIVIDADE:5.01.08472392.19-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO:3.1.90.16-Outr.Desp.Variav.P.Civil - até 200,00
ELEMENTO:3.4.90.36-Outr.Serv.de Terc.Pes.Física - até R\$1.300,00
ATIVIDADE:5.01.08482472.21-MANUT.BIBLIOT.PÚBLICA MUNICIPAL
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$700,00

5.02 - DPTO DE SAÚDE, SANEAM.AÇÃO SOCIAL

PROJETO:5.02.13754281.07-CONSTR.MELH.APAR.U.SAN.E AQUIS.AMB.
ELEMENTO:4.5.90.51-Obras e Instalações - até R\$6.000,00
ATIVIDADE:5.02.15824952.31-PROVENTOS PESSOAL INATIVO CIVIL
ELEMENTO:3.01.90.01-Aposentadorias e Reformas - até600,00

5.04 - DPTO INFRA-ESTR.SERVIÇOS GERAIS

ATIVIDADE:5.04.05221342.36-ATEND.EM POSTOS TELEFÔNICOS
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$100,00

Art.2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, em ate igual valor, na forma abaixo especificada:

1.01 - CÂMARA DE VEREADORES

ATIVIDADE:1.01.01010012.01-MANUT.DA CÂMARA DE VEREADORES
ELEMENTO:3.1.90.16-Desp.Var.P.Civil - até R\$1.800,00

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE:2.01.03070202.02-MANUT.DO GAB.DO PREFEITO
ELEMENTO:3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até1.900,00



Prefeitura Municipal de Rio das Antas

(FOLHA Nº 02 - CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 937, DE 16/12/94)

3.01 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

ATIVIDADE: 3.01.03070202.03-MANUT.GAB.DO VICE-PREFEITO
ELEMENTO: 3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$600,00

4.02 - DPTO CONTAB.E ADMIN.FINANC.GERAL

ATIVIDADE: 4.02.03080322.07-MANUT.ADMINISTR.FINANCEIRA
ELEMENTO: 3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$3.000,00
ATIVIDADE: 4.02.03080332.09-JUROS E OUTROS ENCARGOS DIV.INTERNA
ELEMENTO: 3.2.90.22-Outr.Enc.s/Div.por Contrato - até R\$1.500,00

5.01 - DPTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATIVIDADE: 5.01.08411852.11-MANUT.DE CRECHES
ELEMENTO: 3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$2.300,00

5.02 - DPTO SAÚDE, SANEAM.AÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE: 5.02.13754282.27-MANUT.SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ELEMENTO: 3.1.90.11-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil - até R\$2.000,00
ELEMENTO: 3.4.12.41-Contribuições - até R\$3.000,00

5.04 - DPTO INFRA-ESTR.E SERV.GERAIS

PROJETO: 5.04.10915751.20-PAV.VIAS URBANAS E PASSEIOS
ELEMENTO: 4.5.90.51-Obras e Instalações - até R\$2.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1994.

LÍRIO ELÍO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.

ADILSON A. DAGNONI
Resp.p/Secr.de Adm.e Fin.